



Resolução nº 153/13

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 3.854 de 08 de dezembro de 2010 que altera o art. 7º da Portaria 2.226, que define a possibilidade de mudança de endereço;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço;

Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do Imóvel;

Considerando a relevância da justificativa do município de MONTEIRO, no qual o identifica a localização correta para construção das unidades; e,

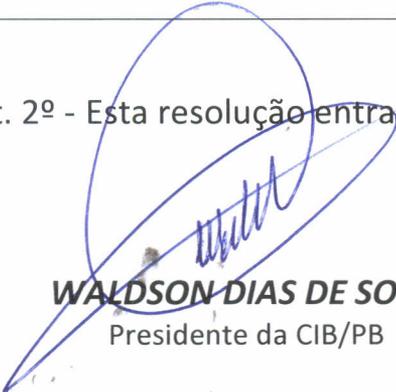
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembleia Ordinária** do dia 07 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção de Unidade Básica de Saúde do município de **MONTEIRO-PB** conforme quadro abaixo.

<b>Nº PROPOSTA</b>	<b>ENDEREÇO NA PROPOSTA</b>	<b>ENDEREÇO CORRETO</b>
11214763000113011	Sítio Cacimbinha	Sítio Cacimba de Cima
11214763000113016	Sítio Olho D' Água do Silva	Sítio Moçó.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**

Presidente do COSEMS/PB